



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 6.088 de 20 de Julho de 2012

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná

Fone: (45) 3321-2366

RESOLUÇÃO Nº. 062 de 30 de Outubro de 2012

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO PROJETOS TÉCNICOS E PLANOS DE APLICAÇÃO, APRESENTADOS PELA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPÍRITA LINS DE VASCONCELLOS – GUARDA MIRIM E PELA FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ – FAG, PARA PLEITEAR RECURSOS DO FIA ESTADUAL – DELIBERAÇÃO 060/2012 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada em **30 de Outubro de 2012**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 6.088/2012, e:

CONSIDERANDO a Lei. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 6.088 de 20 de Julho de 2012, Artigo 21 que dispõe sobre a competência do CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 74 do CONANDA de 13 de setembro de 2001, que dispõe sobre o registro específico e fiscalização das entidades não-governamentais de fins não econômicos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional;

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, artigo 430, alterado pela Lei 10.097 de 2000, que preconiza sobre a formação técnica profissional desenvolvida por entidades de fins não econômicos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 5.598/2005, que regulamenta a contratação de aprendizes;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego nº. 615/2007, que cria o Cadastro Nacional de Aprendizagem, destinado à inscrição das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego No. 723 de 23 de Abril de 2012, que orienta sobre o Cadastro Nacional de Aprendizagem – CNAP;

CONSIDERANDO a Resolução No. 027 de 12 de Abril de 2012 – CMDCA, que aprova a validação anual de Inscrição no CMDCA, das Entidades Governamentais e Não Governamentais, dentre elas a Associação Educacional Espírita Lins de Vasconcellos – GUARDA MIRIM e a Fundação Assis Gurgacz – FAG;

CONSIDERANDO a Deliberação No. 060/2012 – CEDCA/PR – Desenvolvimento de Ações voltadas à qualificação profissional de adolescente aprendiz;

CONSIDERANDO que as Entidades Associação Educacional Espírita Lins de Vasconcellos – GUARDA MIRIM e a Fundação Assis Gurgacz – FAG, apresentaram ao Conselho Projetos Técnicos e Planos de Aplicação, visando pleitear recursos do FIA Estadual, conforme Deliberação 060/2012 – CEDCA/PR;

CONSIDERANDO que a Comissão de Inscrição, Monitoramento e Avaliação realizou a análise dos Projetos Técnicos e Planos de Aplicação apresentados pelas Entidades supracitadas, em conformidade com a Deliberação 060/2012 – CEDCA/PR e Portaria do MTE 723 de 23/04/2012 e seu Anexo I – Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem – CONAP;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMDCA, com os seguintes indicativos à Plenária da Reunião extraordinária do CMDCA:

- 1) **Não aprovação do Projeto Técnico e Plano de Aplicação para “Curso de Fotografia”, apresentado pela Fundação Assis Gurgacz – FAG**, devido o objeto do projeto estar em desacordo com a Deliberação Nº. 060 do CEDCA/PR e Portaria Nº. 723/2012 do MTE e seu Anexo I, e que a referida Entidade apesar de ter sido oficiada pelo CMDCA através do Ofício No. 668/2012 de 24/10/2012 não demonstrou interesse no pleito no prazo estabelecido pelo Conselho;
- 2) **Aprovação do Projeto Técnico e Plano de Aplicação para “Aumento de vagas com inserção de 30 novos adolescentes no Curso de Auxiliar de Contabilidade; Aumento de vagas com inserção de 30 novos adolescentes no Curso de Assistente Administrativo e Inserção de 30 novos adolescentes no Curso de Técnico em Secretariado”,** apresentado pela Associação Educacional Espírita Lins de Vasconcellos – GUARDA MIRIM , condicionado a correção da Planilha Detalhada e do Cronograma de Execução Financeira e erros de Ortografia no texto em geral;
- 3) **Autorização da entrega de cópia da Ata e Lista de Presença da Reunião Extraordinária de 30/10/2012 – CMDCA com as deliberações e de expedição de Declaração do CMDCA, atestando a aptidão e a capacidade técnica da Associação Educacional Espírita Lins de Vasconcellos – GUARDA MIRIM para realizar programas de qualificação profissional na modalidade de aprendizagem profissional para adolescentes.**

RESOLVE:

Art. 1º - NÃO APROVAR o Projeto Técnico e Plano de Aplicação para “Curso de Fotografia”, apresentado pela Fundação Assis Gurgacz – FAG;

Art. 2º - APROVAR o Projeto Técnico e Plano de Aplicação para “Aumento de vagas com inserção de 30 novos adolescentes no Curso de Auxiliar de Contabilidade; Aumento de vagas com inserção de 30 novos adolescentes no Curso de Assistente Administrativo e Inserção de 30 novos adolescentes no Curso de Técnico em Secretariado” da Associação Educacional Espírita Lins de Vasconcellos – GUARDA MIRIM;

Art. 3º - AUTORIZAR a entrega de cópia da Ata e Lista de Presença da Reunião Extraordinária de 30/10/2012 – CMDCA, com as deliberações e a expedição de Declaração do CMDCA, atestando a aptidão e a capacidade técnica da Associação Educacional Espírita Lins de Vasconcellos – GUARDA MIRIM para realizar programas de qualificação profissional na modalidade de aprendizagem profissional para adolescentes;

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 30 de Outubro de 2012.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA